

NOTA TÉCNICA n.º 16 - LINHA ESPECIAL - ANTECIPAÇÃO DO ABONO ANUAL

A Diretoria Executiva da Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC, no uso de suas atribuições estatutárias e em sintonia com o Regulamento da Carteira de Empréstimo Simples, estabelece que a linha especial de empréstimo “Antecipação do Abono Anual” a ser concedido aos Assistidos dos Planos de Benefícios I, Multifuturo I e Multifuturo II que percebam benefícios nas modalidades de “Percentual do Saldo de Conta” e “Prazo Certo”¹, iniciará em 02 de janeiro de 2026 e terá seu término em 20 de novembro de 2026, respeitada as condições abaixo:

MONTANTE DO EMPRÉSTIMO: 50% do benefício bruto auferido desta Fundação no mês anterior ao da contratação do empréstimo;

PRAZO PARA QUITAÇÃO: Parcela única em 18 de dezembro de 2026;

ENCARGOS FINANCEIROS (Artigo 15):

- a) JURO - 0,60% a.m.;
- b) TAXA DE QUITAÇÃO POR MORTE/SEGURO PRESTAMISTA - 0,1130% a.m.;
- c) FUNDO LIQUIDEZ/INADIMPLÊNCIA - 0,00% a.m.;
- d) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 0,04% a.m.;
- e) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - INPC (IBGE);
- f) IOF - DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

Luiz Aurélio de Oliveira
Diretor Superintendente

¹ Desde que o prazo não se esgote no exercício de 2026.